



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2015</b>		
Ementa <b>ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 10 DE JUNHO DE 2015, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>03/07/2015</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 97/2015</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 4.114 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.400/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º. Compete ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia avaliação e aprovação do Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização, obedecidos os limites da lei.”***

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

